



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.267 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FUTURA SEDE DA
GUARDA-MIRIM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para custear despesas com reforma e ampliação da futura sede da Guarda-Mirim, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

- 16000000 - Transporte
- 16910000 - Transporte Urbano
- 16915730 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano
- 16915732-37 - Reforma e Ampliação da Futura Sede da
Guarda-Mirim - Conforme Convênio
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00.

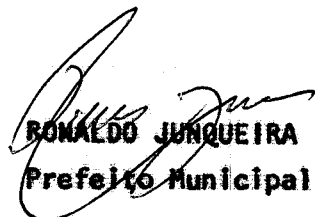
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 1982 .

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 1.992, de 22/08/82.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal